



Universidade Federal
de São João del-Rei



EDITAL 03/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

O Observatório Urbano de São João del-Rei, Núcleo Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de 03 (três) vagas para o processo seletivo de bolsista de extensão para atuar nas atividades do Observatório Urbano, com ênfase no acompanhamento das atividades do Fórum de Entidades de Assistência Social (FEAS).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1.1 O bolsista selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Realizar o acompanhamento das atividades do FEAS - Fórum de Entidades de Assistência Social;
- b) Promover o acompanhamento das redes sociais do Fórum;
- c) Desenvolver trabalhos de campo junto às outras coordenações do Observatório Urbano;
- d) Participar das mostras de extensão da UFSJ;
- e) Redigir o relatório final do projeto.

1.2 A ação de extensão será desenvolvida no âmbito do Observatório Urbano de São João del-Rei e coordenada por representantes de seu comitê coordenador.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **01 a 13 de abril de 2022, às 23h59min**, exclusivamente pela internet. Os candidatos deverão:

2.1.1. Preencher o formulário de inscrição no link:

<https://forms.gle/2FsuAgRKwvFPjzxc8>

2.1.2. Enviar os documentos abaixo também no formulário de inscrição:

- a) Cópia do extrato do histórico escolar atualizado
- b) Carta de interesse, em uma página, demonstrando as motivações em desenvolver o projeto.

2.2 Poderá se inscrever o aluno que:

- a) Estiver regularmente matriculado e inscrito em qualquer curso da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).
- b) Mantiver vínculo com a graduação pelo menos até março de 2023.
- c) Tiver disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho;
- d) Tiver disponibilidade para reuniões semanais, às sextas-feiras de 14 às 18hs;
- e) Estiver cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Gostar de trabalhar em equipe e ter espírito colaborativo;



Universidade Federal
de São João del-Rei



3. DA BOLSA:

3.1 As bolsas de extensão terão vigência de 9 (nove) meses – com início em **02 de maio de 2022** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2 A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outras bolsas da UFSJ ou empregos de qualquer natureza.

3.3 É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

3.4 Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº. 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

3.5 Não há qualquer forma de auxílio alimentação ou transporte.

3.6 O estudante bolsista deverá cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;

Parágrafo único. Os bolsistas devem prever ações presenciais nos encontros do Fórum de Entidades de Assistência Social, realizados nas sedes das entidades, e em ações nas comunidades cobertas pelos programas, no município de São João del-Rei-MG.

3.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento da ação, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso.

5. DA RESCISÃO

5.1 Pelo descumprimento das cláusulas e condições pactuadas no presente Edital e no Termo de Compromisso, o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ, desde que uma parte notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

5.2 É facultado ao bolsista solicitar a rescisão e desistir da bolsa mediante aviso prévio de 1 (um) mês, após aquiescência do coordenador, que deve fazer imediata comunicação ao Comitê Coordenador do Observatório Urbano de São João del-Rei



Universidade Federal
de São João del-Rei



pelo e-mail: observaurbano@ufsj.edu.br, não cabendo ao bolsista qualquer multa pelo desligamento.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Durante a vigência da ação, o coordenador poderá indicar outro bolsista para substituir o que saiu, obedecendo a ordem de classificação final do processo de seleção deste edital.

6.2 Caso não tenha discente aprovado na classificação deste edital, o coordenador poderá abrir novo processo seletivo para escolha de novo bolsista para substituir o que saiu, obedecendo os requisitos constantes no item 2.2.

6.3 O bolsista a ser substituído deve ser desvinculado no último dia do mês e o novo bolsista deverá ser registrado no primeiro dia do mês subsequente.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em uma primeira fase com análise do Extrato do Histórico Escolar e análise da Carta de Interesse. Os candidatos selecionados na primeira fase passarão para a segunda fase, que consiste na realização de uma entrevista.

7.2 A entrevista ocorrerá de forma remota no **dia 20 de abril de 2022, a partir das 16h**, em link a ser disponibilizado por e-mail aos candidatos aprovados na fase anterior. A ordem das entrevistas será comunicada aos candidatos por e-mail.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final, com a classificação dos candidatos, será divulgado no **dia 25 de abril de 2022, até às 20h**, no endereço https://ufsj.edu.br/observatoriourbano/selecao_de_bolsistas.php

9. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do bolsista e o Formulário de Bolsista até o dia **29 de abril de 2022**, e enviar por email para observaurbano@ufsj.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01 de abril de 2022.
Inscrições via formulário eletrônico (disponível na página https://ufsj.edu.br/observatoriourbano/selecao_de_bolsistas.php)	01 a 13 de abril de 2022 (até 23h59min).
Avaliação da documentação	14 a 17 de abril de 2022
Divulgação dos selecionados para a segunda fase	18 de abril de 9h às 12h



Universidade Federal
de São João del-Rei



Entrevista online	20 de abril de 2022, das 16 às 18h,
Divulgação do resultado final na página (na página https://ufsj.edu.br/observatoriourbano/selecao_de_bolsistas.php)	25 de abril de 2022, até às 20h.
Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista (a ser enviado por e-mail)	Até o dia 29 de abril de 2022.
Início da bolsa	02 de maio de 2022.

São João del-Rei, 31 de março de 2022.

Tatiane Marina Pinto de Godoy

Coordenadora do Observatório Urbano de São João del-Rei

Vânia Aparecida Rezende

Coordenação de Capacitação e Atuação Comunitária do Observatório Urbano
Coordenadora do Projeto de Acompanhamento do Fórum de Entidades de Assistência Social